



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

DECISÃO COREN-PI Nº 53, de 27 de julho de 2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 180.000,00.

O **PLENÁRIO** do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso da competência, consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa para ampliação e reforma do prédio da subseção do COREN-PI, na cidade de Parnaíba, uma vez que a disponibilidade financeira no programa orçamentário é de apenas R\$365.000,00 e o orçamento prévio da obra é de R\$542.915,15.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, a Programação Orçamentária do Coren-PI para o ano de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 512ª ROP, de 26 de julho de 2017.

DECIDE:

I – Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte da despesa supracitada, no valor de R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais);

II – O recurso indispensável para cobertura do crédito ora aberto é o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício do ano de 2016;



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

III – O valor do orçamento para o corrente exercício, face à alteração ora aprovada, passa a ser no valor de R\$ 6.725.568,78 (Seis Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos);

IV – Esta Decisão entrará em vigor após a homologação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.

Teresina(PI), 27 de julho de 2017.


Dr. Lauro César de Moraes

COREN-PI N° 119466

Conselheiro – Presidente


Dr. Erick Riccely Pereira do Ó

COREN-PI N° 143971

Conselheiro – Secretário